



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 193/2016, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e Sra. **Maria Alves de Mendonça e Rezende**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 231/2016, Dispensa nº. 014/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

OMUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **Maria Alves de Mendonça e Rezende**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 311.456.806-82, portadora da carteira de identidade Nº. M 1.505.833, SSP/MG, denominada **LOCADORA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituem objetos do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até dia **19/06/2018**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado Rua Professor Jacinto Ribeiro, 434, Centro, nesta cidade, onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, e o reajuste de **R\$47,20** no valor mensal da locação correspondendo a aproximadamente **1,5736%** de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **19/06/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia **20/06/2017**, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de **R\$3.047,20 (três mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)** mensais, totalizando **R\$36.566,40 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) anual**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor, e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 16 de Junho de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


Maria Alves de Mendonça e Rezende
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

F.M

2018 06 17

